



NUP: 61985.000916/2020-70

CONTRATO nº 11/2020-04

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A. – AMAZUL E O ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA CASTRO, SOBRAL E GOMES ADVOGADOS

A Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. – AMAZUL, empresa pública federal vinculada ao Ministério da Defesa, por intermédio do Comando da Marinha, criada na forma da Lei nº 12.706/2012 e Decreto nº 7.898/2013, inscrita no CNPJ sob o nº 18.910.028/0001-21, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Corifeu de Azevedo Marques, nº 1847, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente NEWTON DE ALMEIDA COSTA NETO, e pelo seu Diretor de Administração e Finanças SERGIO RICARDO MACHADO, doravante denominada CONTRATANTE, e o ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA CASTRO, SOBRAL E GOMES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 42.278.168/0001-03, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Lauro Müller, 116 – 38º andar - Botafogo, 22290-160, e de sua filial CNPJ nº 42.278.168/0002-94, situada na Rua do Rocio, nº 291 – 10º andar – Vila Olímpia – São Paulo – SP, CEP 04552-000, doravante designada CONTRATADO, neste ato representada pelos Senhores JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO LEAL, e ANDRÉ GOMES DE OLIVEIRA, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o valor contratual, tendo em vista a necessidade de ajustar as despesas administrativas, considerando que as reuniões de negociação veem ocorrendo de forma presencial e com a frequência mensal devido os avanços dos contratos de consolidação dos projetos do PAC, PC, HVAC, e a proximidade da conclusão dos mesmos, a fim de dar celeridade à assinatura dos contratos atinentes à fase 2.

Diante do acima exposto, e com base nos artigos 72 e 81, inciso II da Lei 13.303/2016, altera-se a Cláusulas Terceira – DO PREÇO – itens 3.1, 3.2, 3.6 e 3.8, que passa a ter a seguinte redação:

Cláusula a ser alterada	Redações contrato original	Cláusula com nova redação																																																												
Cláusula Terceira – DO PREÇO, Item 3.1	3.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ 1.976.629,74, conforme tabela abaixo: <table><tr><th>FASE / DESPESA</th><th>NÚMERO DE HORAS ESTIMADAS</th><th>VALOR ESTIMADO (R\$)</th></tr><tr><td>Fase 1 (A)</td><td>Valor fixo</td><td>30.000,00</td></tr><tr><td>Fase 1 (B)</td><td>390 horas</td><td>350.000,00</td></tr><tr><td>Fase 1 (C)</td><td>Valor fixo</td><td>25.000,00</td></tr><tr><td>Fase 2 (A)</td><td>Valor fixo</td><td>80.000,00</td></tr><tr><td>Fase 2 (B)</td><td>310 horas</td><td>280.000,00</td></tr><tr><td>Fase 2 (C)</td><td>Valor fixo</td><td>45.000,00</td></tr><tr><td>Fase 3</td><td>930 horas</td><td>1.132.912,12</td></tr><tr><td>Despesas Administrativas, Transporte e Hospedagem</td><td>Valor limite</td><td>33.717,62</td></tr><tr><td colspan="2">TOTAL (R\$)</td><td>1.976.629,74</td></tr></table>	FASE / DESPESA	NÚMERO DE HORAS ESTIMADAS	VALOR ESTIMADO (R\$)	Fase 1 (A)	Valor fixo	30.000,00	Fase 1 (B)	390 horas	350.000,00	Fase 1 (C)	Valor fixo	25.000,00	Fase 2 (A)	Valor fixo	80.000,00	Fase 2 (B)	310 horas	280.000,00	Fase 2 (C)	Valor fixo	45.000,00	Fase 3	930 horas	1.132.912,12	Despesas Administrativas, Transporte e Hospedagem	Valor limite	33.717,62	TOTAL (R\$)		1.976.629,74	3.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ 2.055.336,08, conforme tabela abaixo: <table><tr><th>FASE / DESPESA</th><th>NÚMERO DE HORAS ESTIMADAS</th><th>VALOR ESTIMADO (R\$)</th></tr><tr><td>Fase 1 (A)</td><td>Valor fixo</td><td>30.000,00</td></tr><tr><td>Fase 1 (B)</td><td>390 horas</td><td>350.000,00</td></tr><tr><td>Fase 1 (C)</td><td>Valor fixo</td><td>25.000,00</td></tr><tr><td>Fase 2 (A)</td><td>Valor fixo</td><td>80.000,00</td></tr><tr><td>Fase 2 (B)</td><td>310 horas</td><td>280.000,00</td></tr><tr><td>Fase 2 (C)</td><td>Valor fixo</td><td>45.000,00</td></tr><tr><td>Fase 3</td><td>930 horas</td><td>1.132.912,12</td></tr><tr><td>Despesas Administrativas, Transporte, Hospedagem e incidência de tributos (IRPJ, CSLL, PIS, COFINS E ISS)</td><td>Valor limite</td><td>112.423,96</td></tr><tr><td colspan="2">TOTAL (R\$)</td><td>2.055.336,08</td></tr></table>	FASE / DESPESA	NÚMERO DE HORAS ESTIMADAS	VALOR ESTIMADO (R\$)	Fase 1 (A)	Valor fixo	30.000,00	Fase 1 (B)	390 horas	350.000,00	Fase 1 (C)	Valor fixo	25.000,00	Fase 2 (A)	Valor fixo	80.000,00	Fase 2 (B)	310 horas	280.000,00	Fase 2 (C)	Valor fixo	45.000,00	Fase 3	930 horas	1.132.912,12	Despesas Administrativas, Transporte, Hospedagem e incidência de tributos (IRPJ, CSLL, PIS, COFINS E ISS)	Valor limite	112.423,96	TOTAL (R\$)		2.055.336,08
FASE / DESPESA	NÚMERO DE HORAS ESTIMADAS	VALOR ESTIMADO (R\$)																																																												
Fase 1 (A)	Valor fixo	30.000,00																																																												
Fase 1 (B)	390 horas	350.000,00																																																												
Fase 1 (C)	Valor fixo	25.000,00																																																												
Fase 2 (A)	Valor fixo	80.000,00																																																												
Fase 2 (B)	310 horas	280.000,00																																																												
Fase 2 (C)	Valor fixo	45.000,00																																																												
Fase 3	930 horas	1.132.912,12																																																												
Despesas Administrativas, Transporte e Hospedagem	Valor limite	33.717,62																																																												
TOTAL (R\$)		1.976.629,74																																																												
FASE / DESPESA	NÚMERO DE HORAS ESTIMADAS	VALOR ESTIMADO (R\$)																																																												
Fase 1 (A)	Valor fixo	30.000,00																																																												
Fase 1 (B)	390 horas	350.000,00																																																												
Fase 1 (C)	Valor fixo	25.000,00																																																												
Fase 2 (A)	Valor fixo	80.000,00																																																												
Fase 2 (B)	310 horas	280.000,00																																																												
Fase 2 (C)	Valor fixo	45.000,00																																																												
Fase 3	930 horas	1.132.912,12																																																												
Despesas Administrativas, Transporte, Hospedagem e incidência de tributos (IRPJ, CSLL, PIS, COFINS E ISS)	Valor limite	112.423,96																																																												
TOTAL (R\$)		2.055.336,08																																																												
Cláusula Terceira – DO PREÇO, Item 3.2	3.2. No valor acima estão incluídos tributos, encargos sociais trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outras despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto da contratação, exceto despesas administrativas, de transporte e de viagem, na forma deste contrato.	3.2. No valor acima estão incluídos tributos, encargos sociais trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outras despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto da contratação, exceto despesas administrativas, de transporte e de viagem que serão custeados pela CONTRATANTE, na forma deste contrato.																																																												
Cláusula Terceira – DO PREÇO, Item 3.6	3.6. Acordam as Partes em estipular o valor bruto limite de R\$ 1.976.629,74 para os serviços compreendidos na Fase 1 (b), Fase 2 (b) e Fase 3, estando esse valor, dada a sua natureza estimativa, sujeito a alterações, a depender das horas destinadas à sua conclusão	3.6. Acordam as Partes em estipular o valor bruto limite de R\$ 2.055.336,08 para os serviços compreendidos na Fase 1 (b), Fase 2 (b) e Fase 3, estando esse valor, dada a sua natureza estimativa, sujeito a alterações, a depender das horas destinadas à sua conclusão.																																																												
Cláusula Terceira – DO PREÇO, Item 3.8	3.8. Despesas administrativas inerentes à consecução dos serviços, tais como transporte e, se houver, hospedagem – no caso de viagens que porventura se façam necessárias e que tenha sido objeto de prévia análise e autorização pelo CONTRATANTE –, serão reembolsadas, no limite máximo de R\$ 33.717,62.	3.8. Despesas administrativas inerentes à consecução dos serviços, tais como transporte e, se houver, hospedagem – no caso de viagens que porventura se façam necessárias e que tenha sido objeto de prévia análise e autorização pelo CONTRATANTE –, serão reembolsadas, no limite máximo de R\$ 112.423,96.																																																												



O preço é composto da seguinte forma:

HISTÓRICO	VALORES ACUMULADOS
1º Período Contratual: Contrato Original: 11/2020-00 Data da Assinatura: 30/11/2020 Prazo de Vigência: 30/01/2025 - 50 (cinquenta) meses Valor estimado do Período: R\$ 1.655.000,00	1.655.000,00
1º Fase: Termo Aditivo nº 11/2020-01 -- Adequação do escopo do contrato, bem como aumentar o quantitativo estimado para despesas de viagem. Data de Assinatura: 05/03/2021. Valor do Acréscimo das Despesas: R\$ 20.000,00	20.000,00
2º Fase Termo Aditivo nº 11/2020-02 -- Adequação do escopo do contrato que impactou no valor contratado com redução na fase 1C, 2C e 3B e acréscimo na fase 2B, bem como a inclusão do CNPJ da filial. Data de Assinatura: 23/08/2022. Valor da Supressão Fase 1C, 2C e 3B: (R\$ 35.000,00) Valor do Acréscimo Fase 2B: R\$ 80.000,00	(35.000,00) 80.000,00
2º Período Contratual 1º Fase Termo Aditivo nº 11/2020-03 -- Alterar Especificação de Serviços (Rev.3), ajustando o escopo da Fase 3, com a exclusão da fase 3B, prorrogação do prazo por mais 10 (dez) meses, e alteração do valor em função da aplicação do reajuste no valor da hora trabalhada. Data de Assinatura: 29/01/2025. Novo Prazo de Vigência: 30/11/2025 60 (sessenta) meses Valor do Acréscimo: R\$ 256.629,74	256.629,74
2º Fase Termo Aditivo nº 10/2020-04 -- Alteração do valor contratual, tendo em vista a necessidade de ajustar as despesas administrativas. Data de Assinatura: <u>04/08/2025</u> Valor do Acréscimo: R\$ 78.706,34	78.706,34
TOTAL GERAL ESTIMADO R\$	2.055.336,08

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em vigor, sob igual teor e para o mesmo efeito, as demais cláusulas e anexos do acordo inicial que não foram expressamente modificados por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial

da União e na Internet, conforme art. 51 § 2 da Lei Nº 13.303/2016.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Para resolver as divergências entre as partes, oriundas da execução do presente acordo, fica eleito o Foro da Justiça Federal, da Subseção Judiciária de São Paulo.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 04 de AGOSTO de 2025.



NEWTON DE ALMEIDA COSTA NETO
Diretor-Presidente
Representante da CONTRATANTE



JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO LEAL
Sócio
Representante do CONTRATADO

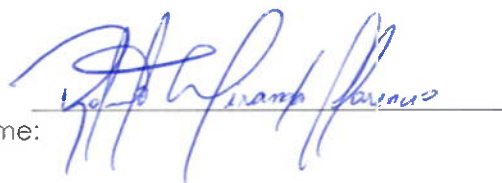


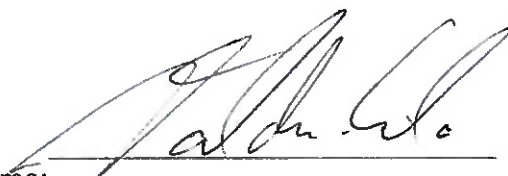
SERGIO RICARDO MACHADO
Diretor de Administração e Finanças
Representante da CONTRATANTE



ANDRÉ GOMES DE OLIVEIRA
Sócio
Representante do CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: 

Nome: 
VALDINEI CIOLA
Capitão de Mar e Guerra